



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 DA EMPRESA ACESSO TOTAL COMÉRCIO INTERNET E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, 200 MBPS FULL, DEDICADO, COM IP FIXO E INSTALAÇÃO DE 40 PONTOS DE TV, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ, FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E TV CÂMARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **Carlos Frederico Machado dos Santos**, e a empresa Acesso Total Comércio Internet e Serviços - EIRELI - EPP, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Tenente Coronel Cardoso, 794, Centro, Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.056.131/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Roosevelt Carneiro Ribeiro, portador do documento de identidade nº 07.121.337-5, órgão expedidor IFP-RJ, CPF nº 084.822.777-82, em decorrência do resultado do EDITAL 014/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ajustam entre si o presente **CONTRATO** para prestação de serviços a fim de fazer **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, 200 MBPS FULL, DEDICADO, COM IP FIXO E INSTALAÇÃO DE 40 PONTOS DE TV, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ, FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E TV CÂMARA** com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que o que consta do processo 160/2019, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2019 pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

- Renovação de contrato período: 12 (doze) meses, a contar do dia 01/09/2020.
- Total do contrato: R\$141.918,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e dezoito reais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2020 a 31/08/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início do serviço, a ser emitida pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

## **CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2020.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

\_\_\_\_\_  
ACESSO TOTAL COMÉRCIO INTERNET E SERVIÇOS - EIRELI - EPP

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_